



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2016, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Neia Araujo de Souza seus **MEMBROS:** Francisco das Chagas Rodrigues Sousa e Maria Edileuza Marques Araújo, e ainda os licitantes: **01. ALMEIDA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.943.737/0001-27, representada por Paulo Silvio Rodrigues de Almeida, portador do CPF nº 540.015.103-59; **02. DOLMEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.454.797/0001-77, representada por Melquisedec Alencar Batalha, portador do CPF nº 008.176.223-22. Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços n.º SOTP001/16, cujo objeto é a **Reforma (conserto) de pavimentação e esgotamento sanitário e drenagem diversas ruas do Município de Novo oriente**, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Novo Oriente, deu início a sessão, separando os envelopes das empresas acima elencadas dentre as propostas de preços de todas as licitantes que ainda se encontram sob tutela da Comissão de Licitação devidamente Lacrados. A Presidente da Comissão de Licitação franqueia a vista dos envelopes para que a inviolabilidade seja comprovadas pelos presentes. Após isto, a Presidente resolve abrir os envelopes propostas de preços e logo passa para os representantes dos licitantes analisar e rubricar os mesmos. Isto, feito e nada a ser registrado por parte dos licitantes, a Comissão de Licitação declara **CLASSIFICADAS** as propostas de preços apresentadas. Comparados os preços chegou-se ao seguinte resultado: **01.ALMEIDA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, apresentou proposta de preços no valor global de R\$ 539.731,60 (*quinhentos e trinta e nove mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos*); **02.DOLMEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, apresentou proposta de preços no valor global de R\$ 649.871,30 (*seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos*). A empresa **ALMEIDA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** foi declarada **VENCEDORA** da presente licitação. Após divulgado o resultado, a Presidente da Comissão de Licitação indaga aos presentes se desejam interpor recurso administrativo contra as decisões aqui tomadas, com fulcro no



Governo Municipal
NOVO ORIENTE
Um novo Tempo



artigo 109 inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Os representantes desistiram expressamente do direito ao prazo recursal concordando com as decisões tomadas. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 18.04.2016.

Neia Araujo de Souza
Neia Araujo de Souza
Presidente da CPL

Francisco das Chagas Rodrigues Sousa
Francisco das Chagas Rodrigues Sousa
Membro da CPL

Maria Edileuza Marques Araujo
Maria Edileuza Marques Araujo
Membro da CPL

Paulo Silvio Rodrigues de Almeida
ALMEIDA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
Paulo Silvio Rodrigues de Almeida

Melquisedec Alencar Batalha
DOLMEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
Melquisedec Alencar Batalha